



ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR  
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO  
EXTRAJUDICIAL

Av. Santos Dumont, 903 – Vila Seugling – Telefone: (43) 3401 8304

## PORTARIA Nº 05/2019

A Doutora Luciana Andretta Molin Usae, MMª Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o calendário da FEBRABAN de atendimento diferenciado para os Bancos no dia 24.12.2019 e feriado no dia 31.12.2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 54, § 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná<sup>1</sup>; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da agente delegada do 1º Serviço de Registro Civil desta cidade e Comarca, KARINA COSTANZI FERNANDES, datado de 09.12.2019, arquivado nesta Vara,

### RESOLVE:

I - **REGULAMENTAR** o funcionamento excepcional das serventias do Foro Extrajudicial desta Comarca, no dia 24.12.2019, estabelecendo horário

<sup>1</sup>Art. 54 [...]

§ 5º - Compete à Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca, por meio de Portaria, estabelecer os dias e horários diferenciados de atendimentos das serventias do foro extrajudicial (feriados ou não), observado o disposto nos parágrafos anteriores. (Incluído pelo Provimento n. 281/2018)

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*



ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR  
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO  
EXTRAJUDICIAL

Av. Santos Dumont, 903 – Vila Seugling – Telefone: (43) 3401 8304



diferenciado para o atendimento ao público, a saber: das 09h00 às 11h00, ressalvados os casos urgentes.

**II – HOMOLOGAR a SUSPENSÃO** do expediente, no dia 31.12.2019, das serventias do Foro Extrajudicial desta Comarca, ressalvados os casos urgentes.

**III –** Afixe-se cópia da presente portaria no átrio deste Fórum, comunique-se os agentes delegados/designados desta Comarca e à Douta Corregedoria-Geral de Justiça.

Cumpra-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (11.12.2019). Eu, João Paulo Cardoso de Oliveira, Técnico Judiciário, a digitei.

(assinado digitalmente)  
LUCIANA ANDRETTA MOLIN USAE  
Juíza de Direito

<sup>1</sup>Art. 54 [...]

§ 5º - Compete à Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca, por meio de Portaria, estabelecer os dias e horários diferenciados de atendimentos das serventias do foro extrajudicial (feriados ou não), observado o disposto nos parágrafos anteriores. (Incluído pelo Provimento n. 281/2018)

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*